



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.12.28.001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA, INCLUIDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
MILAGRES/CE.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 - Centro - Milagres/CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 Fone/Fax: (88)3553-1255/1720, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 377/2021, datado do dia 01 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **18 de Janeiro de 2022 às 09:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

1.2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.2.4. Durante a sessão de julgamento deverão ser observadas as regras estabelecidas nos decretos estadual e municipal, que trata das medidas de enfrentamento a COVID-19, notadamente quanto a exigência de apresentação do passaporte sanitário, utilização de mascarás e distanciamento social, sem prejuízo dos demais regramento.

2.2.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUIDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Setor de Licitações

End.: Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 – Centro - Prédio da Prefeitura Municipal.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min

Fone: (0xx88) 3553-1255.

Fone/Fax: (0xx88) 3553-1720.

4.2. A data de realização do certame será dia **18 de janeiro de 2022** às **09h:00min** no local indicado no item anterior;

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída e que faça referência, no instrumento constitutivo, ao objeto da licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. Não poderão participar desta licitação as empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob falência, concordata / recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

5.3. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (oficina), em distância não superior a 30km (trinta) quilômetros da sede do Município de Milagres/CE.

5.2.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I - A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



trará preju zos   competitividade do certame, visto que, em regra, a forma o de cons rcios   admitida quando o objeto a ser licitado envolve quest es de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, n o teriam condi es de suprir os requisitos de habilita o do edital. Nestes casos, a Administra o, com vistas a aumentar o n mero de participantes, admite a forma o de cons rcio.

5.4. Restringe-se aos participantes desta licita o ao raio de 30 (trinta) km de dist ncia da sede do Munic pio de Milagres/CE.

5.4.1 DA DISTANCIA MAXIMA PERMITIDA:

5.4.2. A licitante dever  possuir oficina mec nica situada no raio m ximo 30 km (trinta quil metros) da sede do Munic pio de milagres.

5.4.3. Quanto   exig ncia de localiza o, est  se faz necess ria tendo em vista a obten o da proposta mais vantajosa para o Munic pio de milagres, pois, se a dist ncia entre a sede do Munic pio e a Contratada for grande, a vantagem do "menor pre o" ficar  prejudicada em raz o do aumento do custo com o deslocamento da frota e h  no raio estabelecido oficinas em n mero suficiente n o restando comprometido o princ pio da competitividade.

5.4.4. A exig ncia da dist ncia m xima prevista no item anterior, da localiza o da sede da empresa a ser CONTRATADA at  a Sede da CONTRATANTE se d  em raz o de n o haver a obrigatoriedade do futuro CONTRATADO de transportar, sem custos, os motoristas at  a Sede da CONTRATANTE e vise versa, assim como de buscar os ve culos no local onde poder  acontecer a pane, ademais at  mesmo pequenos reparos a serem executados (troca de  leo, baterias etc), sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento a oficina, tornaria a manuten o mais onerosa ao servi o p blico, e assim utilizamos o princ pio da economicidade;

5.4.5 - Al m dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com servi os de guincho no per metro superior a 30 km (trinta quil metros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manuten o da frota;

5.4.6 - Com base nestas despesas que consideramos desnecess rias e antiecon micas   que optamos, pelo per metro de 30 km (trinta quil metros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior efic cia e efici ncia os recursos p blicos com alicerce no princ pio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram se previsto no art. 70 da CF/88.

5.5. Somente ser o aceitos protocolos de documentos (habilita o e propostas) mediante Procura o p blica ou particular espec fica para a presente licita o com firma reconhecida.

5.6 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Milagres - CE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licita o (art. 22, II,   2  da lei 8.666/92).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para credenciamento, a pessoa jur dica proponente dever  apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitat rio, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a c pia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cart rio.   vedada a participa o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como tamb m de mais de um representante por proponente;

6.2. O credenciamento far-se-  atrav s de:

6.2.1. Procura o p blica ou particular espec fica para a presente licita o com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de c pia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jur dica ata de elei o do outorgante, etc.);

6.2.1.1. Fica dispensada da apresenta o da procura o a licitante que se fizer representar por s cio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente,



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica. Nessa situação, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, bem como a cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

6.3. Todos os credenciados das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

6.4. Caso a pessoa jurídica não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

6.5. Todos os documentos referentes ao presente item 6.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório competente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes, que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de Identidade do representante legal;

7.2.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inc. IV, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).
- f) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Milagres/CE, através de Certidão Negativa de débitos Municipal emitida pelo órgão responsável até 03 (três) dias úteis antes do processo licitatório.

7.2.3. QUANTO À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



7.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas há menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.3.3 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 7.2.3.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.2.3.4 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.2.3.5 A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

7.2.3.6 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 7.2.3.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.2.3.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.2.3.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital* -



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



SPED. Para maiores informa es, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exig ncia de apresenta o do Balan o Patrimonial do  ltimo exerc cio social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5  das Instru es Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprud ncia no Ac rd o TCU n  2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

7.2.3.9. Com base nos dados extra dos do balan o ser avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instru o Normativa n  06/2013- MPOG, as empresas devero apresentar o cculo dos  ndices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso sero utilizadas as seguintes defini es e formula es: a boa situa o financeira, ser baseada na obten o de  ndices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solv ncia Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplica o das f rmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizvel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.3.10. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devero comprovar patrim nio l quido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contrata o. Devendo a comprova o ser feita relativamente  data de apresenta o da proposta, mediante apresenta o da Certido Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo no superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

7.2.3.11. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTVEIS:

- Realizada pesquisa na legisla o espec fica e em  rgos que promovem procedimentos licitat rios, constatou-se a utiliza o dos  ndices contbeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licita es;
- Portanto, o atendimento aos  ndices estabelecidos no Edital, demonstrar uma situa o EQUILIBRADA da licitante. Caso contrrio, o desatendimento dos  ndices, revelar uma situa o DEFICITRIA da empresa, colocando em risco a execu o do contrato.
- Ante o exposto, a exig ncia do Edital nada mais fez que traduzir em crit rios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constitui o Federal, uma vez que a contrata o de empresas em situa o EQUILIBRADA   o m nimo que o MUNIC PIO DE MILAGRES deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os  ndices escolhidos foram democrticos, na medida em que estabelecem um "m nimo" de seguran a na contrata o.

7.2.3.12. Certido negativa de fal ncia, recupera o judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica (artigo 31 da Lei n  8.666/93) em data no superior a 30 (trinta) dias;

7.2.4. QUANTO  QUALIFICA O TCNICA:

- Atestado de capacidade tcnica compat vel com o objeto licitado com firma reconhecida do emissor, fornecido por  rgo da administra o p blica ou privada, acompanhado de nota fiscal e contrato respectivo;

7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.3.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.3.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.3.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.3.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.5. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.6. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.7. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.9. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.10. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Milagres
Processo Licitatório N°
TOMADA DE PREÇOS N° ___/___
Razão Social do Licitante



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

8.1.1. Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2. Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).

8.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

8.1.4. Número da Tomada de Preços;

8.1.5. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

8.1.6. Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;

8.1.7. Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.1.8. No processo de julgamento das propostas de preços, o critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.

8.3. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.4. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Milagres

Processo Licitatório Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

9.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE;

9.1.2. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

9.1.3. Reunida em consórcio; e

9.1.4. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou

c) Se representante credenciado, munido de RG e “Carta de Credenciamento” original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope “habilitação”, os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes “habilitação”, passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope “habilitação”, a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes “proposta de preços” aos licitantes inabilitados;

9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes “proposta de preço”, ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes “proposta de preços”, passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;

9.17. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;

9.18. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**;

9.19. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope “proposta de preço”, que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

9.19.1. Seja manifestamente inexequível;

9.19.2. Seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;

9.19.3. Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;

9.19.4. Contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

9.19.5. Não atenda às demais exigências deste instrumento.

9.20. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.21. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

9.22. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

9.23. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;

9.24. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

9.25. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

9.26. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.27. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

9.28. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.29. É facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.30. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.31. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.32. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1101-181220046.2.018, 0701-041220064.2.004, 0701-061820002.2.077, 1601-082440004.1.046, 1601-081220017.2.025, 1501-123680031.2.049, 1502-123610031.2.035, 1401-101220028.2.051, 1401-103010024.2.052 e 1401-103020025.2.055**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00**, com a utilização do fonte de recursos: **Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferência Fundo a Fundo pelo Governo Federal.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



17.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

17.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

18.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

18.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

18.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

18.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

18.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

19.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

19.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 19.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

20.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

20.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas nesta Licitação.

20.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

20.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

f



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



20.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Milagres/CE o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

20.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.8. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

20.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;

20.10. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.13. O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.15. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 07:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Milagres/CE ou pelo telefone: 3553-1255.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE,

Milagres/CE, 28 de Dezembro de 2021.



LUAN DOS SANTOS FERREIRA
PRÉSIDENTE DA CPL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITAT RIO N  2021.12.28.001
TOMADA DE PRE OS – N  001/2022 - TP

ANEXO 01
TERMO DE REFER NCIA

OBJETO

CONTRATA O DE SERVI OS MEC NICOS PARA MANUTEN O PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUIDO REPOSI O DE PE AS DE INTERESSE DO MUNIC PIO DE MILAGRES/CE.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 350

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ.

H
De Jesus
H *R* *L*



TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES** pretende contratar, com base na Lei Nº 8.666/93, na Lei Nº 10.520/2002 e Legislação Federal vigente, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota das Unidades Gestoras do Município, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, genuínos ou legítimos, produtos afins e mão de obra, para contratações futuras, na forma estabelecida.

2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no que se refere à manutenção da frota de veículos de suas Secretarias, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

Corno rege a Lei Nº 8.666/93, contratos referentes a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário a sua contratação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/Setor de Cestão de Contratos – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DEMUTRAN, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DEFESA CIVIL E O FUNDO GERAL**, como forma de satisfazer o direcionamento ao que rege suas atribuições a fim de atender as demandas e dar maiores celeridades em todos os Serviços inerentes às atribuições destas Secretarias (Unidades Gestoras), faz-se necessário a Contratação de Empresas para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota das Unidades Gestoras do município, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, genuínos ou legítimos, produtos afins e mão de obra, para contratações futuras. Deve-se ressaltar que a contratação empresas especializadas para prestar os serviços citados, se torna necessário, pois não dispomos de oficinas e maquinários suficientes para manutenção e desenvolvimento de nossas atividades a fins, onde se inclui as necessidades diversas das secretarias acima especificadas, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

A presente contratação **NÃO** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será até o dia 31/12/2022 a contar da data da assinatura.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo estabelecer condições para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município.

4 CRITÉRIOS PARA MENOR PROPOSTA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO (DE).

A Empresa ou Consórcio de Empresas que apresentar o maior **DESCONTO (DE)** proposto, com no máximo duas casas decimais.

Exemplo, onde:

DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
DE 12,12%

Logo, o **DESCONTO (DE)** igual a 12,12%, representa o proposto, e elaborar proposta conforme o modelo de proposta em ANEXO IV.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 358

5 DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota de veículos das Secretarias Municipais, conforme segue:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / SECRETARIA DE SAÚDE				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEICULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	GOL	OHZ 8709	2012/2013	Estimativa de Custo Anual
2	GOL	OHZ 8839	2012/2013	
3	UNO	PNY 3505	2019	
4	ETIOS	PMI 1416	2015	
5	ETIOS	PMI 1396	2015	
6	MOTO - YAMAHA	POA 9095		
7	MOTO - YAMAHA	POA 9203		
8	MOTO - YAMAHA	POA 0393		
SUB-TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE:				R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEICULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	AMBULÂNCIA DOBLO	OSH 4867	2013	Estimativa de Custo Anual
2	AMBULÂNCIA FIORINO	POI 1929	2017	
3	AMBULÂNCIA FIORINO	POI 1729	2017	
SUB-TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE:				R\$ 50.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 359

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEICULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	FIAT	OCR 3309	2011	Estimativa de Custo Anual
2	FIAT	OCR 2449	2011	
3	FIAT	NQV 5017	2009/2010	
4	FIAT	OCT 3859	2011	
5	FIAT	OCT 5279	2011	
6	GOL	POP 6F13		
7	GOL	P00 9A73		
8	GOL	P0M 7F43		
9	GOL	P0M 8A13		
SUB-TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE:				R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEÍCULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	DUCATO - TOPIC	OCN 4925	2011	Estimativa de Custo Anual
2	CAMINHÃO	HWY 3972	2003	
SUB-TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:				R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEÍCULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	MICRO-ONIBUS	OIQ 1129	2012/2013	Estimativa de Custo Anual <i>[Handwritten signatures]</i>
2	ONIBUS	NVC 9318	2010	
3	ONIBUS	NVF 8242	2010	
4	ONIBUS	OSN 8601	2012/2013	
5	ONIBUS	OSN 6609		
6	ONIBUS	PMG 1549		
7	ONIBUS	PMG 1079		
8	ONIBUS	PMG 0469		
SUB-TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:				R\$ 200.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 360

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEÍCULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	FIAT	HYV 4358	2008/2009	Estimativa de Custo Anual
2	STRADA	PNB 3029	2015/2016	
SUB-TOTAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:				R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEÍCULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	SPIN	PMJ 8130	2014	Estimativa de Custo Anual
2	KIA BONGO K2500	PMD 5405	2015	
SUB-TOTAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:				R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / FUNDO GERAL				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEÍCULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	FIESTA	ORV 7782		Estimativa de Custo Anual
2	CAMINHÃO (AGRICULTURA)	SEM PLACA		
3	CAMINHÃO PIPA (AGRICULTURA)	OST 5796		
SUB-TOTAL SECRETARIA DO FUNDO GERAL:				R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS / FUNDO GERAL - DEMUTRAN				
ESPECIFICAÇÕES:		Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças		
ITEM	VEÍCULO	PLACAS	ANO	OBSERVAÇÃO
1	PARATI	HYW 8719	2008	Estimativa de Custo Anual
SUB-TOTAL SECRETARIA DO FUNDO GERAL:				R\$ 20.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

RESUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÕES:	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças	
SECRETARIAS	Nº DE VEÍCULOS	CUSTO ANUAL
SAÚDE	8	R\$ 80.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	3	R\$ 50.000,00
PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	9	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO	2	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO - FUNDEB	8	R\$ 200.000,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	R\$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	R\$ 40.000,00
FUNDO GERAL	3	R\$ 60.000,00
FUNDO GERAL - DEMUTRAN	1	R\$ 20.000,00
Nº DE VEÍCULOS DO CONTRATO:		38
CUSTO ANUAL TOTAL DO CONTRATO:		R\$ 620.000,00

6 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços de manutenção a serem executados pela CONTRATADA são:

- 6.1 Manutenção Operacional: conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador; freios; luzes; cintos de segurança; extintor de incêndio etc.
- 6.2 Manutenção Preventiva: serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo.
- 6.3 Manutenção Corretiva: serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

A manutenção operacional inclui regulagens, ajustes, substituição e complementação de fluidos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio etc.).

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, cintos de segurança) ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos.

A manutenção preventiva deverá ser realizada com a periodicidade quando observada a necessidade pela Secretaria contratante, porém sempre mediante solicitação da mesma.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 362

A manutenção corretiva inclui defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

7 PRINCIPAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Os principais serviços de Manutenção Preventiva a serem executados no objeto deste Termo são os relacionados abaixo, não sendo excluídos outros que por ventura se façam necessários ou que não estejam previstos no plano de manutenção ou no manual técnico do fabricante:

- Sistema completo de suspensão - verificações de folgas, batidas, desgastes e estado das borrachas;
- Caixa de direção - verificação de folgas e batidas; se hidráulica, observar nível de óleo;
- Sistema de transmissão (semi-eixo, juntas homocinéticas e grupo diferencial - rolamentos) - verificação de vazamento e estado das coifas;
- Caixa de marcha - verificação da precisão dos engates;
- Sistema de embreagem - ajustes e verificação de desgaste excessivo;
- Sistema de freios - verificação de vazamentos, desgastes das pastilhas/ lonas, regulagem do freio;
- Sistema elétrico, envolvendo fusível e lâmpada;
- Sistema de regulagem e limpeza dos bicos injetores;
- Sistema de arrefecimento- limpeza completa do sistema;
- Estado da bateria - tensão e corrente;
- Lubrificação com graxa branca das dobradiças e fechaduras das portas, do capô e porta-malas, regulagem das portas e verificação dos sistemas de elevação manual/automática dos vidros e espelhos retrovisores (automático ou não);
- Verificar os sistemas de escape - braçadeiras e suportes;
- Retirada dos "grilos" e reaperto completo nos veículos;
- Verificar os níveis e viscosidade de todos os óleos específicos de cada tipo de veículo;
- Verificar o estado de todas as correias dos sistemas específicos de cada tipo de veículo;
- Verificar o funcionamento de todas as lâmpadas piloto, lanternas, faróis e luzes de iluminação internas;
- Verificar o estado da carroceria, procurando pontos de corrosão;
- Verificar a parte de força do veículo, se apresentar ruídos e/ou necessita de reparos.
- E os demais serviços que forem necessários.

7.1 A MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO FEITA NO MANUAL DO FABRICANTE DE CADA VEÍCULO.

7.2 PRINCIPAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Os principais serviços de Manutenção Corretiva a serem executados neste Termo são os relacionados abaixo, não sendo excluídos outros que por ventura se fizerem necessários para recuperação das partes ou defeitos:

- Serviço de motor: completo, incluindo retífica de eixo, bloco e cabeçote;
- Serviço de motor: parcial, com substituição de segmentos e bronze de biela;
- Serviço de cabeçote com enchimento, planejamento, esmerilhamento de válvulas;
- Serviço no sistema de arrefecimento, com substituição de válvula, sensor de temperatura, radiador, mangotes, cano de circulação d'água, bomba d'água.
- Serviço de injeção eletrônica dos sistemas CFI, EF1, MI;
- Serviço de regulagem eletrônica e calibragem de válvulas;
- Serviço no sistema de freio completo;
- Serviço no sistema de freio parcial;
- Serviço de suspensão dianteira completa;
- Serviço de suspensão dianteira parcial;
- Serviço de suspensão traseira completa;
- Serviço de suspensão traseira parcial;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

- Serviço de substituição de rolamentos traseiros;
- Serviço de substituição de rolamentos dianteiros;
- Serviço de tração, com substituição das juntas homocinéticas interna e externa; diferencial, com substituição da coroa e pião;
- Serviço de embreagem, com substituição de platô, colar e disco;
- Serviço no sistema elétrico: caixa de fusível, reposição de lâmpadas, lanterna, farol;
- Serviço de alternador, com reposição de peças;
- Serviço no motor de partida, com reposição de peças;
- Serviço de direção hidráulica, com reposição de peças: substituição de mangueiras, reparo da caixa;
- Serviço de caixa de marcha completa;
- Serviço de caixa de marcha parcial;
- Serviço de portas, com substituição de calhas, vidro, máquina, trinco interno e externo;
- Serviço de retirada de vazamento de óleo, com substituição de retentores e juntas;
- Serviço de câmbio com substituição de peças;
- E os demais serviços que forem necessários;
- Alternador - desgastes dos rolamentos e das escovas;
- Motor de partida - verificação do desgaste;
- Sistema de arrefecimento e estado da bomba d'água.

Caso exista algum serviço que não esteja previsto no catálogo ou manual técnico do fabricante e que seja necessário ser executado, a Secretaria interessada deverá negociar com a CONTRATADA a quantidade máxima de horas, com base em serviços similares previstos.

7.3 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Os serviços de manutenção corretiva dos veículos com fornecimento de toda a mão de obra necessária compreendem:

- a) Fornecimento de peças, acessórios e todos os materiais necessários à execução de serviços de reparos, conservação e recuperação dos veículos da frota.
- b) Serviços de mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação dos veículos da frota.
- c) Outros serviços que se fizerem necessários.

Os serviços de motor e caixa de marcha somente serão autorizados após o término de vigência do prazo de garantia de fabricação dos veículos.

7.4 DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A contratada deverá efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para a manutenção da frota de veículos dos órgãos das Unidades Administrativas Contratantes, em conformidade com as regras a seguir:

7.4.1 Utilizar obrigatoriamente peças que sejam comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, podendo utilizar também peças originais ou paralelas (1ª linha), desde que aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.4.2 O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção poderá ser definido por cada Unidade Gestora contratante com o devido acompanhamento do setor de fiscalização dos veículos junto ao FORNECEDOR, de acordo com sua política de manutenção, podendo:

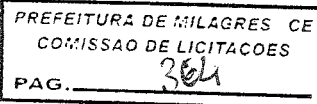
- Utilizar peças originais, de acordo com a indicação da equipe especializada;
- Utilizar, extraordinariamente, em caráter de exceção e devidamente justificado, peças paralelas (1ª linha).



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



- A autorização para o fornecimento de peças originais e paralelas (1ª linha) será feita exclusivamente pelo Contratante/Setor de Compras.
- As peças paralelas (1ª linha) deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças originais, que por sua vez, deverão ter obrigatoriamente preços inferiores aos das peças genuínas, após a aplicação do desconto presente na proposta comercial final do FORNECEDOR.
- É vedado o uso de peças originais e paralelas (1ª linha) nas manutenções em que seu uso implicar a perda da garantia de fábrica do veículo.
- As peças substituídas deverão ser obrigatoriamente, entregues no ato da conclusão dos serviços ao servidor devidamente designado para retirar o veículo do estabelecimento, exceto baterias, caso o órgão/entidade não os solicite, que deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a manutenção.

7.4.3 Para os fins deste edital, as peças, componentes, acessórios e materiais serão considerados:

ORIGINAIS: conforme ABNT/ NBR - 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

PARALELOS (1ª LINHA): quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

8 DO RECEBIMENTO E GARANTIA.

As unidades administrativas gestoras competentes dos órgãos participantes e o setor de compras e serviços acompanharão a qualidade dos serviços, verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pelo Setor de Gestão de Contratos do Recebimento dos veículos deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

Os veículos mesmo entregues e aceitos ficam sujeito à revisão e garantia, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do prestador dos serviços ou condições inadequadas.

A empresa CONTRATADA deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a CONTRATANTE.

8.1 VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, conforme planilhas em ANEXO IV, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

07/12/2021 16:26

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
07/12/2021 - 16:24

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados Informados

Data Inicial 01/2021
Data final 10/2021
Valor nominal R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,16744980
Valor percentual correspondente 16,744980 %
Valor corrigido na data final R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

8.1.1 VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

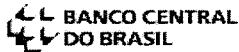
O preço de referência do valor por unidade e tipo de peça obtido, conforme a planilha de preço das peças em ANEXO V será utilizada para efeito de cobrança com a aplicação do desconto ofertado pela CONTRATADA.

8.2 VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA:

Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, conforme planilhas em ANEXO IV, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

07/12/2021 16:26

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
07/12/2021 - 16:24

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados Informados

Data Inicial 01/2021
Data final 10/2021
Valor nominal R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,16744980
Valor percentual correspondente 16,744980 %
Valor corrigido na data final R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

8.2.1 VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

O preço de referência do valor homem/hora obtida é de R\$ 166,25 (Cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para os serviços de mão de obra da frota, será utilizada para efeito de cobrança com a aplicação do desconto ofertado pela CONTRATADA.

9 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado do recurso disponível para esta contratação é de **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)**, recurso disponível para o atendimento do objeto deste termo de referência que realizado pelo Município com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

10 CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os veículos e as máquinas deverão estar em bom estado de conservação ao serem entregues e automaticamente ao serem recebidos após os serviços realizados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega por ambas às partes, o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

A entrega do objeto deverá ser feita IMEDIATO ou conforme programação ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Os Serviços/Fornecimentos serão realizados de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se com a prestação dos serviços de manutenção dos veículos de todo e tudo que for necessário à execução do objeto.

A CONTRATADA obriga-se a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a dar toda manutenção necessária para o bom funcionamento dos veículos.

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionario da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como proposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente a CONTRATANTE, verbal ou por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiro, no total ou em parte, as obrigações decorrente do Contrato.

A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as AUTORIZAÇÃO / ORDENS DE SERVIÇOS / BOLETIM DE MEDIÇÃO, conforme os modelos do ANEXO I e ANEXO II, para realização dos serviços para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 304

12 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência até 31/12/2022, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Milagres-CE, 12 de dezembro de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças


GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde


FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS
Secretária Municipal de Educação


VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 368

ANEXO 01 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE	ORDEM DE SERVIÇO:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MILAGRES -CE.	O.S. Nº XXX.2022
NATUREZA: () - CORRETIVO; (X) - PREVENTIVO; () - EMERGENCIAL	DATA DA EMISSÃO:
MODELO: Fiat PLACA: XXX-0000	03/01/2022
SOLICITANTE: Nome do Solicitante	
ATENDENTE: Nome do Responsável pela Emissão das Ordens de Serviços	

ATENDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:

Revisão preventiva de 10.000km rodados
Troca de óleo e filtros

PRIORIDADE:

() - URGENTE; () - ALTA; () - NORMAL; (X) - BAIXA; () - MÍNIMA;

CONCLUSÃO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA:

RECEBEDOR OU REQUISITANTE DOS SERVIÇOS:

VISTO RECEBEDOR:

FISCAL DO CONTRATO:

VISTO DO FISCAL:

NÍVEL GERAL DE SATISFAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO:

() - ÓTIMO; (X) - BOM; () - REGULAR; () - RUIM; () - PÉSSIMO;

OBSERVAÇÕES GERAIS:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 369

ANEXO 02 – MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO

LOGOMARCA EMPRESA	NOME DA EMPRESA:
	ENDEREÇO:
	CNPJ:
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS
	ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MILAGRES -CE.

01ª BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº ORDENS DE SERVIÇOS: 0001.2022	REFERENTE AO PERÍODO DE:	03/01/2022 à 31/01/2022
----------------------------------	--------------------------	-------------------------

CONTRATO	MODELO DO VEÍCULO	DESCONTO
XX-2021	FIAT	12,12%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	ANEXO V	O PREÇO DE REFERÊNCIA DO VALOR HOMEM/HORA, PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA FROTA.	HOMEM /HORA	166,05	1	166,05
SUBTOTAL:						166,05
DESCONTO (12,12%):						20,13
SUBTOTAL COM DESCONTO:						145,92

2- COMPOSIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	ANEXO V	1	ABRACADEIRA ESCAPE	UN	12,37	4,00	49,48
2.2	ANEXO V	2	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT	UN	25,65	1,00	25,65
2.3	ANEXO V	3	ÁGUA DESTILADA P RADIADOR	UN	6,77	2,00	13,54
SUBTOTAL:							88,67
DESCONTO (12,12%):							10,75
SUBTOTAL COM DESCONTO:							77,92

3- COMPOSIÇÃO - CUSTO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.1	MÃO DE OBRA C/ DESCONTO	145,92
3.2	PEÇAS E INSUMOS C/ DESCONTO	077,92
CUSTO TOTAL:		223,85



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 370

ANEXO 03 – PORTARIAS DE CONTRATAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 001/2021-GP

De 01 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES CPF N.º 507.214.883-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 006/2021-GP

De 01 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
GEAN KARLO ALVES FEITOSA CPF N.º 041.751.334-88	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	DAS - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 008/2021-GP

De 01 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

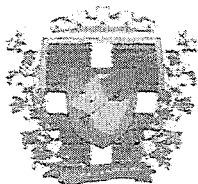
SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS CPF N.º 249.080.963-68	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 574

PORTARIA N.º 253/2021-GP

De 01 de abril de 2021

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO CPF N.º 567.089.393-04	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Processo Licitatório nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município.

1 PREÇO DO SERVIÇO

1.1 A empresa propõe o seguinte **DESCONTO (DE)**, sobre os valores da Mão de Obra e Peças, presente no ANEXO V, onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LICITAÇÃO] (EM PERCENTAGEM);

1.2 Validade da proposta:

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

1.3 Dados da Proponente:

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ.: _____

Data da Abertura: _____

Hora da Abertura: _____

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Milagres-CE, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Representante Legal da Empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 376

ANEXO 05 – TABELAS DE PREÇOS MÉDIOS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 327

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 01/2021
Data final 10/2021
Valor nominal R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,16744980
Valor percentual correspondente 16,744980 %
Valor corrigido na data final R\$ 1,17 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

COTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
01	O preço de referência do valor homem/hora, para os serviços de mão de obra de manutenção da frota.	Homem /Hora	142,23	166,05



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UN.	10,60	12,37
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT	UN.	21,97	25,65
3	ÁGUA DESTILADA P RADIADOR	UN.	5,80	6,77
4	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UN.	169,66	198,07
5	ALAVANCA PUXADOR CAPU GATILHO	UN.	20,16	23,54
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.	379,75	443,34
7	AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA	UN.	104,02	121,44
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	354,19	413,50
9	ANTI CHAMA	UN.	7,93	9,26
10	BARRA DIRECAO LATERAL AXIAL	UN.	81,97	95,70
11	BASE CAMBIO	UN.	81,55	95,21
12	BASE COXIM AMORT DT REDONDO	UN.	33,54	39,16
13	BASE COXIM AMORT TS	UN.	42,75	49,91
14	BASE COXIM MOTOR	UN.	72,27	84,37
15	BATEDOR MOLA TS INF P DT COXIM	UN.	109,98	128,40
16	BICO INJETOR ROXO	UN.	196,30	229,17
17	BIELA MOTOR	UN.	425,71	497,00
18	BOBINA IGNICAO PLASTICA	UN.	378,24	441,58
19	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL KIT	UN.	340,62	397,66
20	BOMBA D'ÁGUA	UN.	183,92	214,72
21	BOMBA LAVADOR PARABRISA	UN.	63,74	74,41
22	BOMBA OLEO MOTOR	UN.	712,18	831,43
23	BORRACHA PARABRISA	UN.	98,09	114,52
24	BORRACHA PORTA 2 PTS DT/TS	UN.	129,95	151,71
25	BRACO LIMPADOR DT	UN.	70,66	82,49
26	BRACO LIMPADOR TS	UN.	54,12	63,18
27	BRACO OSCILANTE DT LE/LD C/ PIVO	UN.	108,94	127,18
28	BRONZINA BIELA JG	UN.	162,91	190,19
29	BRONZINA CENTRAL JG	UN.	209,52	244,60
30	BUCHA BANDEJA TS	UN.	19,09	22,29



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 379

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 01/2021
Data final 10/2021
Valor nominal R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,16744980
Valor percentual correspondente 16,744980 %
Valor corrigido na data final R\$ 1,17 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
31	BUCHA BRACO OSCILANTE	UN.	15,21	17,76
32	BUCHA MT PARTIDA	UN.	10,74	12,54
33	BUJAO CARTER OLEO MOTOR	UN.	10,68	12,47
34	BUZINA	UN.	43,44	50,71
35	CABO ABRIR CAPU	UN.	25,14	29,35
36	CABO ACELERADOR	UN.	74,15	86,57
37	CABO COMANDO CX MARC ENGATE 1030MM	UN.	381,46	445,34
38	CABO COMANDO CX MARC SELECAO 975MM	UN.	372,40	434,76
39	CABO EMBREAGEM	UN.	104,48	121,98
40	CABO FREIO MAO	UN.	98,24	114,69
41	CABOS DE VELAS - JG C 5 PCS	UN.	130,68	152,56
42	CAIXA MECANISMO DIRECAO MECANICA	UN.	699,97	817,18
43	CALOTA 13	UN.	19,83	23,15
44	CAME BUZINA	UN.	24,85	29,01
45	CANO SAIDA MOTOR	UN.	289,69	338,20
46	CAPU	UN.	948,12	1.106,88
47	CARGA EXTINTOR INCENDIO 1KG	UN.	102,45	119,61
48	CATALIZADOR DO ESCAPAMENTO	UN.	1284,48	1.499,57
49	CATER OLEO MOTOR	UN.	240,75	281,06
50	CHAVE MAGNETICA MP	UN.	145,76	170,17
51	CHAVE RODA	UN.	89,17	104,10
52	CHAVE SETAS/LUZ	UN.	501,55	585,53
53	CILINDRO FECHADURA PORTA	UN.	72,25	84,35
54	CILINDRO IGNIÇÃO C/ CHAVE	UN.	138,27	161,42
55	CILINDRO MESTRE FREIO	UN.	253,50	295,95
56	CILINDRO RD TS	UN.	38,07	44,44
57	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA	UN.	72,52	84,66
58	COIFA CAIXA DIRECAO	UN.	15,51	18,11
59	COLA PARA JUNTAS	UN.	18,00	21,01
60	COLA TIPO ARALDITE	UN.	20,37	23,78



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 390

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
61	COLETOR ESCAPAMENTO	UN.	424,22	495,26
62	COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR	UN.	414,94	484,42
63	CONTATO IGN PARTE ELETRICA	UN.	102,77	119,98
64	CORREIA ALTERNADOR	UN.	48,49	56,61
65	CORREIA DENTADA	UN.	69,59	81,24
66	COXIM ESCAPE TS P/ DT/TS	UN.	6,24	7,28
67	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO	UN.	107,54	125,55
68	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UN.	40,02	46,72
69	DISCO FREIO DT SOLIDO	UN.	88,40	103,20
70	ELETROVENTILADOR	UN.	534,06	623,49
71	ENGRENAGEM 5A VEL FIXA 51 DENTES	UN.	517,47	604,12
72	ENGRENAGEM 5A VEL MOVEL 44 DENTES	UN.	565,12	659,75
73	ESCOVAS MOTOR PARTIDA	UN.	44,04	51,41
74	ESTOPA LIMPEZA, PACOTE 150GR	UN.	3,19	3,72
75	FAROL DIANTEIRO C/ PISCA INTEGRADO	UN.	316,18	369,12
76	FECHADURA INF CAPU	UN.	29,94	34,95
77	FECHADURA PORTAS	UN.	30,09	35,13
78	FECHADURA TAMPA TRASEIRA TS INTERNA/EXTERNA	UN.	41,66	48,64
79	FEIXE MOLA TS 3 LAMINAS	UN.	356,73	416,46
80	FILTRO CABINE	UN.	27,06	31,59
81	FILTRO DE AR	UN.	29,12	34,00
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN.	24,48	28,58
83	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.	21,90	25,57
84	FITA ISOLANTE INSTALAÇÃO ELETRICA	UN.	4,64	5,42
85	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 500ML LIQUIDO	UN.	22,59	26,37
86	GAXETA DESCARGA	UN.	40,70	47,52
87	GUARNIÇÃO BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UN.	75,65	88,32
88	IMPULSOR MP S BOSCH	UN.	104,27	121,73
89	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN.	190,57	222,48
90	INTERRUPTOR LUZ RE	UN.	117,78	137,50



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 351

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
91	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO MT	UN.	23,60	27,55
92	INTERRUPTOR TEMP	UN.	122,99	143,58
93	INTERRUPTOR VENT RADIADOR	UN.	45,99	53,69
94	JUNTA CARTER	UN.	45,47	53,08
95	JUNTA COLETOR ADM KIT	UN.	47,44	55,38
96	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN.	21,58	25,19
97	JUNTA HOMOCINETICA - PONTA	UN.	156,83	183,09
98	JUNTA SAIDA ESCAPE	UN.	12,71	14,84
99	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA	UN.	38,10	44,48
100	JUNTA TAMPÃO MT	UN.	60,00	70,05
101	JUNTAS MOTOR JG S RET	UN.	324,04	378,30
102	KIT DE EMBREAGEM (DISCO-PLATO E COLAR)	UN.	370,90	433,01
103	KIT REPARO AMORTECEDOR DT 1BAT 1 COI 1LD	UN.	27,36	31,94
104	KIT REPARO ESTAB DT INT/EXT	UN.	25,87	30,20
105	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA L CAMBIO	UN.	25,68	29,98
106	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA	UN.	20,34	23,75
107	KIT REPARO P/ FEIXE MOLAS TRASEIRA	UN.	33,32	38,90
108	LAMPADA FAROL	UN.	25,52	29,79
109	LAMPADA SINALIZACAO 1/2 POLOS	UN.	5,54	6,47
110	LAMPADA SINALIZAÇÃO AMARELA	UN.	8,50	9,92
111	LANTERNA TRASEIRA	UN.	129,95	151,71
112	LONA FREIO JG P/ 2 RODAS	UN.	131,41	153,41
113	LUVA SINCRONIZADORA CAMBIO 1ª/2ª VEL	UN.	167,54	195,59
114	LUVA SINCRONIZADORA CAMBIO 3ª/4ª VEL	UN.	199,87	233,34
115	MACACO JOELHO	UN.	143,47	167,49
116	MACANETA ACIONAR VIDRO PORTA	UN.	9,19	10,73
117	MACANETA EXTERNA PORTAS	UN.	43,36	50,62
118	MACANETA INTERNA ABRIR PORTA	UN.	10,10	11,79
119	MANGOTE FILTRO DE AR	UN.	98,40	114,88
120	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN.	95,89	111,95



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 382

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
121	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN.	55,47	64,76
122	MANGUEIRA DE FREIO	UN.	17,46	20,38
123	MANGUEIRA LONADA P/ COMBUSTIVEL	UN.	27,60	32,22
124	MECANISMO VIDRO DT LD/LE	UN.	96,86	113,08
125	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN.	146,42	170,94
126	MOLA P FEIXE TRASEIRO	UN.	278,34	324,95
127	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN.	139,92	163,35
128	MOTOR PASSO CONJ ATUADOR	UN.	105,22	122,84
129	OLEO ANTI FERRUGEM SPRAY	UN.	14,56	17,00
130	OLÉO LUBRIFICANTE	UN.	25,77	30,09
131	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UN.	21,20	24,75
132	PARABRISA DIANTEIRO	UN.	527,31	615,61
133	PARACHOQUE DIANTEIRO	UN.	316,52	369,52
134	PARACHOQUE TRASEIRO	UN.	426,80	498,27
135	PARAFUSO RODA	UN.	6,69	7,81
136	PARALAMA DT LD/LE	UN.	196,39	229,28
137	PASTILHA FREIO DIANTEIRO JG	UN.	55,62	64,93
138	PESCADOR BOMBA OLEO	UN.	75,37	87,99
139	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS JG C/ 4PCS	UN.	822,00	959,64
140	PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA	UN.	61,72	72,06
141	PORTA DIANTEIRA VEICULO 4 PORTAS	UN.	1181,33	1.379,14
142	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA	UN.	40,85	47,69
143	PROTETOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UN.	84,27	98,38
144	RADIADOR	UN.	270,04	315,26
145	REGULADOR VOLTAVEM ALTERNADOR	UN.	196,37	229,25
146	RELE AUXILIAR	UN.	42,56	49,69
147	REPARO CAIXA DIRECAO	UN.	16,98	19,82
148	REPARO PINCA PARCIAL DT	UN.	24,06	28,09
149	REPARO SUPORTE TRAMB C/ ROL	UN.	72,99	85,21
150	RETENTOR COMANDO EIXO AUXILIAR	UN.	28,07	32,77



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. **353**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 A 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
151	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UN.	19,00	22,18
152	RETENTOR EIXO PILOTO	UN.	27,41	32,00
153	RETENTOR VALVULAS	UN.	27,87	32,54
154	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UN.	130,98	152,91
155	RETROVISOR EXTERNO	UN.	112,71	131,58
156	ROLAMENTO COLUNDA DIREÇÃO	UN.	22,63	26,42
157	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN.	73,71	86,05
158	ROLAMENTO JUNTA DESLIZANTE	UN.	64,48	75,28
159	ROLAMENTO POLIA TENSORA	UN.	72,30	84,41
160	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.	107,89	125,96
161	SAPATA OU BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN.	253,54	296,00
162	SEGMENTO MOTOR JG - ANEIS DE SEGMENTO	UN.	381,49	445,37
163	SENSOR DE DETONACAO	UN.	134,55	157,08
164	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UN.	92,63	108,14
165	SENSOR PRESSÃO MAP ABSOLUTA	UN.	116,11	135,55
166	SENSOR ROTAÇÃO	UN.	95,29	111,25
167	SENSOR VELOCÍMETRO	UN.	147,15	171,79
168	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN.	167,03	195,00
169	SILENCIOSO TRASEIRO	UN.	201,26	234,96
170	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN.	50,22	58,63
171	SONDA LAMBA P/ INJEÇÃO ELETRÔNICA	UN.	373,85	436,45
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN.	90,27	105,39
173	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	UN.	65,56	76,54
174	TAMPA OLEO MOTOR	UN.	22,65	26,44
175	TAMPA RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UN.	20,74	24,21
176	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UN.	29,39	34,31
177	TANQUE COMBUSTIVEL	UN.	547,13	638,75
178	TAPETE BORRACHA	UN.	106,32	124,12
179	TERMINAL BARRA TENSORA	UN.	68,02	79,41
180	TERMINAL DIRECAO	UN.	59,18	69,09



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 364

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - FIAT UNO MILLE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
181	VALVULA ADMISSAO MT	UN.	36,82	42,99
182	VALVULA DESCARGA MT	UN.	54,16	63,23
183	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN.	84,54	98,70
184	VEDA ESCAPE 100GR	UN.	7,37	8,60
185	VELA DE IGNICAO	UN.	32,11	37,49
186	VIDRO LATERAL PORTA	UN.	243,20	283,92
187	VIDRO TRASEIRO	UN.	523,82	611,53



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - VOLKSWAGEM GOL				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UN.	10,60	12,37
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UN.	21,97	25,65
3	ALAVANCA PEXADOR CAPU	UN.	36,98	43,17
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.	200,29	233,83
5	AMORTECEDOR TAMP. TRASEIRA	UN.	109,48	127,81
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	226,64	264,59
7	ANTI CHAMA	UN.	56,08	65,47
8	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL AXIAL	UN.	186,54	217,78
9	BASE COXIM AMORTE DT REDONDO	UN.	101,49	118,48
10	BASE COXIM CAMBIO	UN.	80,13	93,55
11	BASE COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	40,35	47,11
12	BASE COXIM MOTOR	UN.	98,26	114,71
13	BATEDOR MOLA TS INF PARA DT COXIM	UN.	41,71	48,69
14	BICO INJETOR ROXO	UN.	374,13	436,78
15	BIELA DO MOTOR	UN.	269,84	315,02
16	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA	UN.	416,60	486,36
17	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL KIT	UN.	380,27	443,95
18	BOMBA D'ÁGUA	UN.	188,38	219,92
19	BOMBA ÓLEO MOTOR	UN.	309,23	361,01
20	BORRACHA 2 PORTAS DIANTEIRA/TRASEIRA	UN.	160,72	187,63
21	BORRACHA PARABRISA	UN.	122,76	143,32
22	BORRACHA TENSOR DIANTEIRA	UN.	23,68	27,65
23	BRACO LIMPADOR DT	UN.	53,15	62,05
24	BRACO LIMPADOR TS	UN.	46,72	54,54
25	BRONZINA CENTRAL DO MOTOR JG	UN.	445,57	520,18
26	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR JG	UN.	282,90	330,27
27	BUCHA BANDEJA TS	UN.	28,90	33,74
28	BUCHA BRACO OSCILANTE	UN.	25,07	29,27
29	BUCHA MT PARTIDA	UN.	11,57	13,51
30	BUJAO DO CARTER	UN.	9,16	10,69



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 386

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - VOLKSWAGEM GOL				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 A 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
31	BUZINA	UN.	41,14	48,03
32	CABO ABRIR O CAPU	UN.	65,18	76,09
33	CABO COMANDO CX MARCHA ENGATE 1030MM	UN.	371,97	434,26
34	CABO COMANDO CX MARCHA SELEÇÃO 975MM	UN.	343,44	400,95
35	CABO DE FREIO MÃO	UN.	113,19	132,14
36	CABO EMBREAGEM	UN.	77,46	90,43
37	CABO VELOCÍMETRO	UN.	156,57	182,79
38	CABOS DE VELAS - JG C 5 PCS	UN.	243,17	283,89
39	CAIXA DE DIREÇÃO	UN.	1220,88	1.425,32
40	CALÇO MOLA DT ROL SEDE AMORTECEDOR	UN.	95,62	111,63
41	CALHA VIDRO PORTAS	UN.	287,79	335,98
42	CALOTA ARO 13	UN.	19,70	23,00
43	CAME BUZINA	UN.	19,57	22,85
44	CANO SAÍDA MOTOR	UN.	779,84	910,42
45	CAPU	UN.	826,71	965,14
46	CARGA EXTINTOR 1KG	UN.	102,48	119,64
47	CARTER OLEO DO MOTOR	UN.	125,90	146,98
48	CHAVE MAGNETICA MP	UN.	143,81	167,89
49	CHAVE RODA	UN.	74,96	87,51
50	CHAVES SETAS/ LUZ	UN.	140,12	163,58
51	CILINDRO ABRIR/ FECHAR PORTAS	UN.	86,62	101,12
52	CILINDRO IGNIÇÃO C/ CHAVE	UN.	271,90	317,43
53	CILINDRO MESTRE FREIO	UN.	366,38	427,73
54	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN.	47,70	55,69
55	COLA 10MM TRANSP	UN.	10,18	11,88
56	COLA PARA JUNTAS	UN.	18,00	21,01
57	COMANDO VALVULA MOTOR	UN.	756,38	883,04
58	CONECTOR SENSOR TEMPERATURA	UN.	29,98	35,00
59	CONTATO IGN PARTE ELETRICA	UN.	49,77	58,10
60	CORREIA ALTERNADOR	UN.	87,81	102,51



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - VOLKSWAGEM GOL				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
61	CORREIA DENTADA	UN.	92,34	107,80
62	COXIM ESCAPE TS P/ DT/ TS	UN.	12,59	14,70
63	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UN.	33,30	38,88
64	DISCO FREIO DIANTEIRA SOLIDO	UN.	115,52	134,86
65	ELETROVENTILADOR	UN.	692,06	807,95
66	ESCOVAS MOTOR PARTIDA	UN.	46,64	54,45
67	ESTOPA LIMPEZA, PACOTE 150 GR	UN.	3,17	3,70
68	FAROL DIANTEIRO C/ PISCA INTERGRADO	UN.	636,99	743,65
69	FECHADURA INF CAPU	UN.	56,17	65,58
70	FECHADURA PORTAS	UN.	137,55	160,58
71	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN.	119,49	139,50
72	FILTRO CABINE	UN.	27,41	32,00
73	FILTRO DE AR	UN.	27,32	31,89
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN.	28,62	33,41
75	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.	21,90	25,57
76	FITA ISOLANTE	UN.	4,64	5,42
77	FLUIDO PARA FREIO 500ML	UN.	22,59	26,37
78	GAXETA DESCARGA	UN.	42,64	49,78
79	GUARNIÇÃO BORRACHA TAMPA TRASEIRA	UN.	53,75	62,75
80	IMPULSOR MP	UN.	208,40	243,30
81	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN.	482,60	563,41
82	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.	171,16	199,82
83	INTERRUPTOR LUZ RE	UN.	43,21	50,45
84	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO MT	UN.	31,99	37,35
85	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	UN.	44,01	51,38
86	JUNTA CARTER	UN.	90,67	105,85
87	JUNTA COLETOR ADMISSAO KIT	UN.	17,17	20,05
88	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN.	13,69	15,98
89	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UN.	245,07	286,11
90	JUNTA SAIDA ESCAPE	UN.	43,16	50,39



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 306

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - VOLKSWAGEM GOL				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
91	JUNTA TAPAO MT	UN.	206,14	240,66
92	JUNTAS MOTOR JG S RET	UN.	332,59	388,28
93	KIT DE EMBREAGEM(DISCO - PLATO E COLAR	UN.	428,91	500,73
94	KIT REPARO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.	136,64	159,52
95	KIT REPARO ESTAB DT INT/ EXT	UN.	16,56	19,33
96	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA L CAMBIO	UN.	63,45	74,07
97	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA	UN.	37,52	43,80
98	LAMPADA FAROL	UN.	25,53	29,80
99	LAMPADA SINALIZAÇÃO 1/2 POLOS	UN.	5,54	6,47
100	LAMPADA SINALIZAÇÃO AMARELA	UN.	9,22	10,76
101	LANTERNA TRASEIRA	UN.	237,13	276,84
102	MAÇACO TIPO JOELHO	UN.	142,03	165,81
103	MAÇANETA ACIONAR VIDRO PORTA	UN.	11,28	13,17
104	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS	UN.	48,92	57,11
105	MAÇANETA INTERNA ABRIR PORTA	UN.	13,86	16,18
106	MANGOTE FILTRO DE AR	UN.	362,82	423,57
107	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN.	146,77	171,35
108	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN.	193,14	225,48
109	MANGUEIRA DE FREIO	UN.	22,63	26,42
110	MANGUEIRA LONADA PARA COMBUSTIVEL	UN.	27,42	32,01
111	MECANISMO PARA ELEVAR VIDRO DT LD/ LE	UN.	323,25	377,38
112	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN.	220,81	257,78
113	MOLA SAPATA FREIO TS JG 2LDS	UN.	15,32	17,89
114	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN.	475,44	555,05
115	OLÉO ANTI FERRUGEM SPRAY	UN.	14,56	17,00
116	OLÉO LUBRIFICANTE	UN.	25,77	30,09
117	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UN.	23,12	26,99
118	PARABRISA DIANTEIRO	UN.	687,68	802,83
119	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO 2004 EM DIANTE	UN.	529,29	617,92
120	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UN.	381,23	445,07



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 389

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - VOLKSWAGEM GOL				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
121	PARAFUSO RODA	UN.	6,37	7,44
122	PARALAMA DIANTEIRO 2004/08	UN.	182,10	212,59
123	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UN.	112,19	130,98
124	PESCADOR PARA BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UN.	162,36	189,55
125	PESTANA VIDROS DAS PORTAS	UN.	25,87	30,20
126	PINGADEIRA	UN.	108,47	126,63
127	PINO CAPU C/ MOLA	UN.	30,83	35,99
128	PISTÃO MOTOR COM ANÉIS COM 04 PEÇAS	UN.	1756,41	2.050,52
129	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN.	118,06	137,83
130	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA	UN.	45,85	53,53
131	PROTETOR CARTER	UN.	112,23	131,02
132	RADIADOR ALUMINIO	UN.	517,40	604,04
133	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN.	286,90	334,94
1	RELE AUXILIAR	UN.	42,56	49,69
135	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UN.	106,25	124,04
136	REPARO PINÇA PARCIAL FREIO DIANTEIRO	UN.	36,05	42,09
137	RETENTOR COMANDO EIXO AUXILIAR	UN.	78,30	91,41
138	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UN.	97,25	113,53
139	RETENTOR EIXO PILOTO	UN.	62,74	73,25
140	RETENTOR VALVULAS	UN.	35,52	41,47
141	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UN.	343,44	400,95
142	RETROVISOR EXTERNO	UN.	163,36	190,71
143	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UN.	36,32	42,40
144	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN.	111,33	129,97
145	ROLAMENTO JUNTA DESLIZANTE	UN.	227,00	265,01
146	ROLAMENTO POLIA TENSORA	UN.	137,04	159,99
147	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.	122,13	142,58
148	SAPATA BANDEJA DIANTEIRA	UN.	198,46	231,69
149	SAPATA FREIO TRASEIRA C/LONA COLADA	UN.	143,26	167,25
150	SEGMENTO MOTOR C/ANEL	UN.	363,49	424,36



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 390

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - VOLKSWAGEN GOL				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
151	SENSOR DE DETONAÇÃO	UN.	236,56	276,17
152	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UN.	130,69	152,57
153	SENSOR DE ROTAÇÃO	UN.	224,08	261,60
154	SENSOR PRESSÃO MAP ABSOLUTA	UN.	206,40	240,96
155	SENSOR VELOCÍMETRO	UN.	154,96	180,91
156	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN.	218,38	254,95
157	SILENCIOSO TRASEIRO	UN.	286,36	334,31
158	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN.	49,89	58,24
159	SONDA LAMBDA	UN.	337,16	393,62
160	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN.	150,69	175,92
161	TAMPA MODULO BOMBA COMB	UN.	67,18	78,43
162	TAMPA OLEO MOTOR	UN.	18,53	21,63
163	TAMPA RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UN.	42,09	49,14
164	TAPETES	UN.	105,53	123,20
165	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN.	79,04	92,28
166	VALVULA ADMISSÃO MT	UN.	32,53	37,98
167	VALVULA DESCARGA MT	UN.	44,35	51,78
168	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN.	320,01	373,60
169	VEDA ESCAPE 100GR	UN.	7,42	8,66
170	VELA DE IGNIÇÃO	UN.	32,19	37,58
171	VIDRO LATERAL PORTA	UN.	277,33	323,77
172	VIDRO TRASEIRO	UN.	700,46	817,75



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 391

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UN.	10,60	12,37
2	ADESIVO PARA JUNTAS	UN.	18,06	21,08
3	ADITIVO PARA RADIADOR	UN.	21,97	25,65
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.	597,81	697,91
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	419,01	489,17
6	BARRA DE DIREÇÃO	UN.	87,79	102,49
7	BASE COXIM AMORTE DT REDONDO	UN.	119,91	139,99
8	BASE COXIM CAMBIO	UN.	222,12	259,31
9	BASE COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	206,07	240,58
10	BASE COXIM MOTOR	UN.	198,31	231,52
11	BATEDOR MOLA TS INF PARA DT COXIM	UN.	67,68	79,01
12	BICO INJETOR ROXO	UN.	265,26	309,68
13	BIELA DO MOTOR	UN.	256,07	298,95
14	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA	UN.	406,62	474,71
15	BOMBA D'ÁGUA	UN.	769,95	898,88
16	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN.	344,08	401,70
17	BOMBA ÓLEO MOTOR	UN.	580,75	678,00
18	BORRACHA 2 PORTAS DIANTEIRA/TRASEIRA	UN.	158,31	184,82
19	BORRACHA PARABRISA	UN.	112,70	131,57
20	BRACO LIMPADOR DT	UN.	340,85	397,93
21	BRACO LIMPADOR TS	UN.	199,34	232,72
22	BRONZINA CENTRAL DO MOTOR JG	UN.	371,59	433,81
23	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR JG	UN.	331,25	386,72
24	BUCHA BANDEJA TS	UN.	88,61	103,45
25	BUCHA DA BANDEJA	UN.	125,67	146,71
26	BUJAO DO CARTER	UN.	9,88	11,53
27	BUZINA	UN.	42,91	50,10
28	CABO ABRIR O CAPU	UN.	25,14	29,35
29	CABO ACELERADOR	UN.	55,58	64,89
30	CABO COMANDO CX MARCHA ENGATE 1030MM	UN.	304,11	355,03



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. _____ 302

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
31	CABO COMANDO CX MARCHA SELEÇÃO 975MM	UN.	420,18	490,54
32	CABO DE FREIO MÃO	UN.	148,23	173,05
33	CABO EMBREAGEM	UN.	105,01	122,59
34	CAIXA DE DIREÇÃO	UN.	1731,36	2.021,28
35	CANO SAÍDA MOTOR	UN.	541,59	632,28
36	CAPU	UN.	2117,55	2.472,13
37	CARGA EXTINTOR 1KG	UN.	105,60	123,28
38	CATER OLEO DO MOTOR	UN.	624,85	729,48
39	CHAVE MAGNETICA MP	UN.	166,41	194,28
40	CHAVE RODA	UN.	86,63	101,14
41	CHAVES SETAS/ LUZ	UN.	569,17	664,48
42	CILINDRO ABRIR/ FECHAR PORTAS	UN.	332,22	387,85
43	CILINDRO IGNIÇÃO C/ CHAVE	UN.	281,79	328,98
44	CILINDRO MESTRE FREIO	UN.	427,43	499,00
45	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN.	79,04	92,28
46	COMANDO VALVULA MOTOR	UN.	517,26	603,88
47	CONECTOR SENSOR TEMPERATURA	UN.	34,59	40,38
48	CONTATO IGN PARTE ELETRICA	UN.	87,18	101,78
49	CORREIA ALTERNADOR	UN.	53,87	62,89
50	CORREIA DENTADA	UN.	86,22	100,66
51	COXIM ESCAPE TS P/ DT/ TS	UN.	13,54	15,81
52	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO	UN.	268,65	313,64
53	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UN.	117,32	136,97
54	DISCO DE FREIO	UN.	170,80	199,40
55	ELETROVENTILADOR	UN.	503,27	587,54
56	ESCOVAS ALTERNADOR	UN.	42,76	49,92
57	ESCOVAS MOTOR PARTIDA	UN.	88,03	102,77
58	ESTOPA LIMPEZA, PACOTE 150 GR	UN.	3,17	3,70
59	FAROL DIANTEIRO C/ PISCA INTERGRADO	UN.	705,25	823,34
60	FECHADURA INF CAPU	UN.	161,07	188,04



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 303

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
61	FECHADURA PORTAS	UN.	186,60	217,85
62	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN.	390,57	455,97
63	FILTRO CABINE	UN.	32,10	37,48
64	FILTRO DE AR	UN.	92,40	107,87
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN.	22,29	26,02
66	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.	37,73	44,05
67	FITA ISOLANTE	UN.	4,64	5,42
68	FLUIDO PARA FREIO 500ML	UN.	22,59	26,37
69	GAXETA DESCARGA	UN.	36,43	42,53
70	GUARNIÇÃO BORRACHA TAMPA TRASEIRA	UN.	528,50	617,00
71	IMPULSOR MP	UN.	89,22	104,16
72	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN.	383,49	447,71
73	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.	41,80	48,80
74	INTERRUPTOR LUZ RE	UN.	38,59	45,05
75	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO MT	UN.	22,38	26,13
76	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	UN.	97,97	114,38
77	JOGO DE CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	UN.	166,44	194,31
78	JOGO DE JUNTAS	UN.	409,23	477,76
79	JUNTA CARTER	UN.	32,08	37,45
80	JUNTA COLETOR ADMISSAO KIT	UN.	47,72	55,71
81	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN.	29,20	34,09
82	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UN.	304,04	354,95
83	JUNTA SAIDA ESCAPE	UN.	13,30	15,53
84	JUNTA TAMPA VALVULA	UN.	103,47	120,80
85	JUNTA TAMPAO MT	UN.	250,83	292,83
86	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIREITO	UN.	27,79	32,44
87	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR ESQUERDO	UN.	35,94	41,96
88	KIT DE EMBREAGEM(DISCO - PLATO E COLAR	UN.	846,73	988,51
89	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.	263,14	307,20
90	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	139,29	162,61



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 304

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

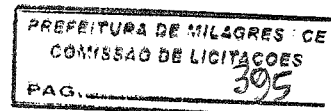
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
91	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE	UN.	37,52	43,80
92	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.	50,87	59,39
93	LAMPADA FAROL	UN.	36,68	42,82
94	LAMPADA SINALIZAÇÃO 1/2 POLOS	UN.	5,54	6,47
95	LANTERNA TRASEIRA	UN.	359,19	419,34
96	MACACO TIPO JOELHO	UN.	142,53	166,40
97	MAÇANETA ACIONAR VIDRO PORTA	UN.	18,16	21,20
98	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS	UN.	41,76	48,75
99	MAÇANETA INTERNA ABRIR PORTA	UN.	17,54	20,48
100	MANGOTE FILTRO DE AR	UN.	356,08	415,71
101	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN.	144,30	168,46
102	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN.	275,79	321,97
103	MANGUEIRA LONADA PARA COMBUSTIVEL	UN.	27,06	31,59
104	MECANISMO PARA ELEVAR VIDRO DT LD/ LE	UN.	249,30	291,05
105	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN.	327,84	382,74
106	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN.	291,38	340,17
107	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UN.	2151,15	2.511,36
108	ÓLEO DO MOTOR	UN.	42,52	49,64
109	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UN.	44,66	52,14
110	PARABRISA DIANTEIRO	UN.	967,07	1.129,01
111	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO 2004 EM DIANTE	UN.	649,57	758,34
112	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UN.	398,40	465,11
113	PARALAMA DIANTEIRO 2004/08	UN.	1007,24	1.175,90
114	PASTILHA DE FREIO	UN.	76,52	89,33
115	PINO CAPU C/ MOLA	UN.	25,52	29,79
116	PISTÃO MOTOR COM ANÉIS COM 04 PEÇAS	UN.	1723,04	2.011,56
117	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO	UN.	128,70	150,25
118	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO	UN.	127,00	148,27
119	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA	UN.	59,22	69,14
120	PROTETOR CARTER	UN.	115,58	134,93

**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS**

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
121	RADIADOR ALUMINIO	UN.	902,09	1.053,14
122	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN.	215,10	251,12
123	RELE AUXILIAR	UN.	42,56	49,69
124	REPARO PINÇA PARCIAL FREIO DIANTEIRO	UN.	136,96	159,89
125	RETENTOR COMANDO EIXO AUXILIAR	UN.	29,04	33,90
126	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UN.	67,28	78,55
127	RETENTOR EIXO PILOTO	UN.	61,73	72,07
128	RETENTOR VALVULAS	UN.	53,87	62,89
129	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UN.	207,56	242,32
130	RETROVISOR EXTERNO	UN.	412,57	481,65
131	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN.	142,16	165,96
132	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN.	102,41	119,56
133	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UN.	179,62	209,70
134	SAPATA FREIO TRASEIRA C/LONA COLADA	UN.	164,21	191,71
135	SENSOR DE DETONAÇÃO	UN.	124,35	145,17
136	SENSOR DE NÍVEL COMBUSTIVEL	UN.	109,05	127,31
137	SENSOR DE ROTAÇÃO	UN.	117,95	137,70
138	SENSOR VELOCÍMETRO	UN.	414,80	484,26
139	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN.	208,15	243,00
140	SILENCIOSO TRASEIRO	UN.	276,12	322,36
141	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN.	50,54	59,00
142	SONDA LAMBDA	UN.	392,49	458,21
143	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN.	122,86	143,43
144	TAMPA MODULO BOMBA COMB	UN.	86,19	100,62
145	TAMPA OLEO MOTOR	UN.	24,90	29,07
146	TAMPA RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UN.	17,50	20,43
147	TAPETES	UN.	88,08	102,83
148	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN.	90,35	105,48
149	VALVULA ADMISSÃO MT	UN.	33,63	39,26
150	VALVULA DESCARGA MT	UN.	41,13	48,02



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 306

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
151	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN.	341,08	398,19
152	VELA DE IGNIÇÃO	UN.	27,15	31,70
153	VIDRO LATERAL PORTA	UN.	726,97	848,70
154	VIDRO TRASEIRO	UN.	510,64	596,15



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
 Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Obs.: Os custos unitários dos serviços e peças foram obtidos através dos valores publicados no processo licitatório a tomada de preços nº 2021.02.11.001 de março de 2021, e sobre esses custos médios foi acrescido o reajuste percentual obtido referente ao IGP-M (o índice geral de preços - mercado), informado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, desta forma obteve-se os custos atualizados dos serviços e insumos.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16744980
Valor percentual correspondente	16,744980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,17 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

LISTA DE PEÇAS - AMBULÂNCIA FIAT FIORINO E UNO ATTRACTIVE				PERCENTUAL IGP-M NO PERÍODO DE 01/2021 À 10/2021
CUSTO PUBLICADOS NA TP Nº 2021.02.11.001				16,744980%
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDINADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO AJUSTADO
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UN.	10,60	12,37
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UN.	21,97	25,65
3	ÁGUA DESMINERALIZADA	UN.	5,80	6,77
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.	508,82	594,02
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	389,49	454,71
6	BARRA DE DIREÇÃO	UN.	96,68	112,87
7	BASE COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.	209,02	244,02
8	BASE COXIM MOTOR	UN.	233,20	272,25
9	BASE COXIM MOTOR LD	UN.	347,71	405,93
10	BICO INJETOR ROXO	UN.	268,89	313,92
11	BIELA DO MOTOR	UN.	246,78	288,10
12	BIELETA DT	UN.	44,74	52,23
13	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA	UN.	398,34	465,04
14	BOMBA D'ÁGUA	UN.	237,28	277,01
15	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN.	346,09	404,04
16	BOMBA ÓLEO MOTOR	UN.	550,84	643,08
17	BORRACHA 2 PORTAS DIANTEIRA/TRASEIRA	UN.	131,54	153,57
18	BORRACHA PARABRISA	UN.	120,46	140,63
19	BRACO LIMPADOR DT	UN.	334,11	390,06
20	BRACO LIMPADOR TS	UN.	198,69	231,96
21	BRONZINA CENTRAL DO MOTOR JG	UN.	230,56	269,17
22	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR JG	UN.	259,89	303,41
23	BUCHA DA BANDEJA DT	UN.	44,90	52,42
24	BUCHA EIXO TS	UN.	227,81	265,96
25	BUCHA MT PARTIDA	UN.	9,00	10,51
26	BUJAO DO CARTER	UN.	10,49	12,25
27	BUZINA	UN.	43,05	50,26
28	CABO ABRIR O CAPU	UN.	24,54	28,65
29	CABO ACELERADOR	UN.	54,86	64,05
30	CABO COMANDO CX MARCHA ENGATE 1030MM	UN.	298,16	348,09